



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESPÍRITO SANTO
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS

EDITAL DE REINTEGRAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA (EXAME DE APTIDÃO FÍSICA)
POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME APTIDÃO FÍSICA (2ª ETAPA)**, do Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2026, de 27 de janeiro de 2026 e suas retificações, para admissão ao Curso de Formação de Oficiais Combatentes do CBMES, destinado ao provimento de 6 (seis) vagas para o Quadro de Oficiais Combatente nos seguintes termos:

Art. 1º REINTEGRAR, em razão de decisão judicial, ao Concurso Público citado o candidato abaixo, a contar de 03.08.2026:

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	Nº PROCESSO JUDICIAL
2309942	GABRIEL SERAFIM NAGIB ABREU	5035854-88.2026.8.08.0024

Art. 2º Fica convocado para a realização da 2ª Etapa - Exame de Aptidão Física, **por decisão judicial**, os candidatos inscritos nas modalidades de **Ampla Concorrência**, reserva de vagas destinada aos **candidatos Negros e candidatos Indígenas**, relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital de Convocação.

Art. 3º Os candidatos convocados deverão comparecer ao local abaixo para a realização dos testes de aptidão física constantes no ANEXO II do Edital de Abertura nº 001/2026, conforme Quadro de Trabalho do TAF, constante art. 31º deste Edital de Convocação, munidos de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL.

I – Os candidatos deverão comparecer ao QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CBMES), situado à Rua Ten. Mário Francisco de Brito, 100 - Enseada do Suá, CEP: 29050-555 - Vitória / ES, **no dia 03 de agosto de 2026, às 06h00min.**

II – Na ocasião da realização do exame o candidato deverá estar munido do **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL** conforme ITEM 1.5, alínea “a” do ANEXO V, Edital de Abertura Nº 001/2026, de 27 de janeiro de 2026.

III – São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97. (ITEM 1.7 do ANEXO V, Edital de Abertura Nº 001/2026, de 27 de janeiro de 2026).

Art. 4º Os candidatos convocados deverão apresentar **Laudo Médico conforme modelo constante no ANEXO VII** do Edital de Abertura Nº 001/2026, de 27 de janeiro de 2026.

I – O candidato que deixar de apresentar o Laudo Médico, ou que o apresentar fora das especificações



contidas neste edital, onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar o Exame de Aptidão Física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar o exame, sendo, consequentemente, ELIMINADO do certame (ITEM 1.6 do ANEXO V, Edital de Abertura Nº 001/2026, de 27 de janeiro de 2026).

Art. 5º O candidato somente poderá realizar o Teste de Aptidão Física na data, horário, local e sala constantes do Edital de Convocação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos nesse Edital de convocação.

Art. 6º Não será permitida a realização do Teste de Aptidão Física em outro local, data, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação. Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá comparecer ao local do exame com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

Art. 7º O candidato deverá assinar a lista de presença fornecida no local do Teste de Aptidão Física.

Art. 8º O candidato deverá entregar antes da realização do Teste de Aptidão Física, laudo médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias da realização dos testes físicos, no qual deverá constar expressamente que o candidato está APTO para realizar o Teste de Aptidão Física deste certame, contendo local, data, nome e número do Conselho Regional de Medicina (CRM) e o número do Registro de Qualificação de Especialidade (RQE), do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser certificados mediante carimbo do médico ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível relativo ao médico que emitiu o laudo, acompanhado da assinatura do mesmo.

Art. 9º O laudo médico, de caráter eliminatório, comprova as condições físicas de saúde do candidato para que o mesmo possa ser submetido ao teste de capacidade física, não podendo conter no mesmo qualquer causa restritiva da realização do teste, sendo que a não comprovação das condições de saúde para a realização do exame de teste físico, resultará na consequente eliminação do candidato.

Art. 10º Para realização dos testes físicos, o candidato deverá se apresentar com a roupa e calçado apropriados para prática de educação física.

Art. 11º O aquecimento e/ou alongamento para realização do teste físico serão de responsabilidade do candidato, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.

Art. 12º Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe do CBMES, responsável pela realização do teste físico, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização do teste físico.

Art. 13º Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização do teste físico sem a devida autorização dos membros do CBMES, responsável pela realização do referido exame.

Art. 14º Caso as condições meteorológicas ou outro fato de força maior não permitam ou coloquem em risco a realização da prova, o CBMES poderá interromper e/ou cancelar a realização do TAF, com o objetivo de garantir a integridade física dos candidatos, evitando prejuízos ao seu desempenho.

Art. 15º O candidato que apresentar quaisquer casos de alteração psicológica e/ou fisiológica que o impossibilite de realizar o teste de aptidão física será eliminado do concurso.

Art. 16º As 5 (cinco) provas que compõem o teste de aptidão física serão realizadas em 2 (dois) dias.



Art. 17º O candidato que se recusar a realizar alguma das 5 (cinco) provas que compõem o Teste de Aptidão Física, deverá assinar o termo de desistência da prova que não será realizada e, conseqüentemente, sendo, portanto, eliminado do concurso.

Art. 18º Todas as provas que compõem o teste de aptidão física serão gravadas em vídeo pela banca Organizadora.

Art. 19º O candidato que se recusar a ter a sua prova gravada em vídeo será eliminado do concurso.

Art. 20º O CBMES providenciará uma equipe de atendimento pré-hospitalar para o acompanhamento dos candidatos durante a realização do TAF.

Art. 21º À candidata que, no dia da realização do TAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerperal, será facultada nova data para a realização da referida etapa.

Art. 22º A realização do TAF ocorrerá após, no mínimo 60 (sessenta) dias, e, no máximo, 120 (cento e vinte) dias do término da gravidez, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais Etapas do concurso.

Art. 23º A candidata deverá comparecer ao local, na data e no horário de realização do TAF, munida de atestado médico original, ou de cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez ou puerperal, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

Art. 24º O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do TAF, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

Art. 25º A candidata que não entregar o atestado médico e se recusar a realizar o TAF, alegando estado de gravidez ou puerperal, será eliminada do concurso.

Art. 26º A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez ou puerperal e, ainda assim, desejar realizar o TAF, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o TAF ou a realizar todos os exercícios físicos que o compõem.

Art. 27º Os atestados médicos serão retidos pelo CBMES e, em hipótese alguma, serão fornecidas cópias à candidata.

Art. 28º Caso a candidata seja eliminada nas Etapas posteriores ao TAF, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar o TAF no período especificado no Art. 22 deste edital.

Art. 29º As candidatas enquadradas no disposto no subitem Art. 22 deste edital serão convocadas para a realização do TAF por meio de edital específico.

Art. 30º O não comparecimento no local determinado em data e horário especificamente previsto neste edital implicará em **ELIMINAÇÃO** do candidato.

Art. 31º Os candidatos deverão se atentar ao uso de trajes inadequados no interior de Instituições Militares e, ainda, à proibição do acesso calçando chinelos ou similares, salvo recomendação médica.

I – Não será admitida a entrada de pessoas:

- a) do gênero feminino trajando peças sumárias, tais como shorts, bermuda curta, vestido curto, mini blusa, mini saia e trajes de banho;
- b) do gênero masculino trajando shorts, bermuda, camiseta sem manga ou trajes de



banho.

II – Considerando a recomendação do uso de trajes confortáveis e adequados à prática desportiva no momento de aplicação dos testes, é facultado ao candidato levar tais vestimentas, sendo disponibilizado locais para troca do vestuário.

Art. 32º Exercícios que serão realizados no Teste de Aptidão Física:

DIA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
03/08/2026	06:00 às 07:00	Chamada, conferência dos laudos e organização dos candidatos em grupos	QCG CBMES (Quartel Central Geral do Corpo de Bombeiros)
		Barra	
	07:00 às 12:00	Abdominal	
		Apoio de frente	
		Corrida*	
04/08/2026**	06:00 às 09:00	Natação	Curva da Jurema

*Obs.: O local da corrida poderá ser alterado em virtude da disponibilização das pistas adequadas à atividade.

**Obs.: Somente para os candidatos aprovados nos testes do dia anterior.

Art. 33º A execução dos exercícios será de acordo com o descrito no item 18 e no ANEXO V do Edital de abertura.

Art. 34º Os resultados preliminar e definitivo serão divulgados em datas prévia e oportunamente divulgadas no por meio do endereço eletrônico <https://idecan.selecao.net.br> e <https://cb.es.gov.br>, sendo assegurado ao candidato a interposição de recurso no período de 2 (dois) dias, a contar da data de divulgação do referido resultado preliminar.

Art. 35º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória-ES, 03 de agosto de 2026.

Alexandre dos Santos Cerqueira – CEL BM
Comandante-Geral do CBMES



ANEXO ÚNICO

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	Nº PROCESSO JUDICIAL
2309942	GABRIEL SERAFIM NAGIB ABREU	5035854-88.2026.8.08.0024*

*O candidato esteve presente pela manhã, 6h do dia 03/08/2026, com decisão liminar em mãos o que garantiu o direito do mesmo em realizar o TAF no horário de convocação dos demais candidatos.

OBSERVAÇÕES.

1. A convocação para o TAF não garante direito a prosseguir nas demais etapas. Os candidatos aprovados no TAF, porém além da quantidade de vagas previstas, permanecem no cadastro de reserva com o TAF válido, conforme edital de abertura.
2. A reprovação no TAF elimina sumariamente o candidato.
3. Os candidatos classificados, ainda que não convocados para o TAF, permanecem no concurso, aguardando o surgimento de novas convocações.



ANEXO VII

LAUDO MÉDICO PARA FINS DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) _____,
CPF _____ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para
realizar a Prova de Aptidão Física do concurso público do CBMES, regido pelo Edital nº 001/2026, de 27 de
janeiro de 2026, e suas alterações posteriores.

Local

____/____/_____
Data

Nome, assinatura, número do CRM do médico e carimbo
(caso não conste essas informações, o laudo não terá
validade.)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALEXANDRE DOS SANTOS CERQUEIRA
COMANDANTE GERAL CBM
CBMES - CBMES - GOVES
assinado em 03/08/2026 15:58:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/08/2026 15:58:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GIANLUCCA SOARES VACARI DOS SANTOS (AUXILIAR BM - BMSCEC - CBMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-M9H18H>